



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 2.202, DE 19 OUTUBRO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.770.000,00, na dotação que especifica.”*

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão e setecentos e setenta mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Descrição	Fonte de Recursos
43	05.02.00	3.3.90.30.00	12 306	5002	2010	2	220007	198.000,00	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar	Excesso de arrecadação
234	05.04.00	3.3.90.39.00	12 365	5001	2068	1	210000	370.000,00	Vale alimentação dos funcionários e demais serviços para suprir as necessidades das escolas de Educação Infantil	Excesso de arrecadação
254	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	5001	2003	1	220000	360.000,00	Vale alimentação dos funcionários e demais serviços para suprir as necessidades das escolas de Ensino Fundamental	Excesso de arrecadação
242	05.05.00	3.1.90.16.00	12 361	5001	2003	1	220000	60.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria de Educação (Ensino Fundamental)	Excesso de arrecadação
486	05.05.00	3.3.90.30.00	12 361	5001	2003	2	220010	60.000,00	Combustível, peças para manutenção de veículos e demais materiais relacionados ao convênio estadual de transporte escolar	Excesso de arrecadação
61	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	5001	2005	2	220010	370.000,00	Serviços de transporte escolar relacionados ao convenio estadual de transporte escolar	Excesso de arrecadação
406	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	5001	2005	2	262000	340.000,00	Serviços de transporte escolar	Excesso de arrecadação
264	05.06.00	3.1.90.16.00	27 812	5102	2012	1	110000	12.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria de Educação (Esportes)	Excesso de arrecadação

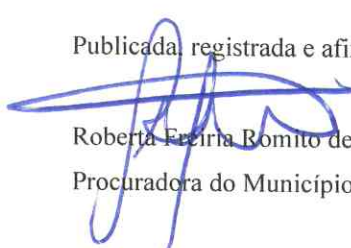
**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 19 de outubro de 2022.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
Roberta Ferreira Romito de Andrade  
Procuradora do Município